



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 213/98

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Dotação Orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

0.1.0.1 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
15814862003 - Transferência ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

3.2.1.0 - Transferência Intragovernamentais.....R\$ 20.000,00

T O T A L.....R\$ 20.000,00

Artigo 2º - A Suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o artigo 1º, correrá por conta da anulação parcial da Dotação Orçamentária 9.9.9.9 - Reserva de Contingência, do corrente exercício.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 16 de janeiro de 1998.

DARIO CREPALDI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças,
na data supra.

JOARES BIFFI
Sec. Adm. Finanças